



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 066/14

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recursos destinados a manutenção das atividades do serviço de saúde mental, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.093	Manutenção Atividades do Serviço de Saúde Mental
FONTE: SAÚDE	
3393 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 48.000,00.	

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1313 2.078 – 3190 11 - Ficha – 0673 – Valor – R\$ 48.000,00	

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 29 de setembro de 2014

Edvaldo Paião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá